



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Registrado

LEI Nº 30, DE 21 DE JUNHO DE 1977

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu-sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública para todos/os efeitos da Lei, o Clube Recreativo Flamenguinho, entidade devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas deste Município e em atividade nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 1977.

Manoel da Silva

Manoel da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30 / 06 / 1977

BOLETIM OFICIAL Nº LXXIV